LEI N° 1.296

de 22 de abril de 2008

Dá denominação à via e logradouro público, que especifica, do Loteamento da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, e dá outra providência

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 19 de março de 2008, e ele sanciona e promulga a seguinte ...

L E I:

Art. 1º A via e logradouro público, adiante especificados, do Loteamento CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, passam a ter as seguintes denominações:

I - a Rua 'A': Rua José Augusto de Oliveira Campos;

II – a quadra localizada entre as Ruas Eliotério Pizarro, Júlio Vinha, José Ferreira Gonçalves e Cezare de Cezare: Praça Antônio Fumagali.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 22 de abril de 2008

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo